



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1483/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal,
sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 453.950,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31328	453.950,00
TOTAL DO CREDITO			453.950,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO Nº 175/2012** nos termos do Artigo 43, § 1º, II, § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CONVENIO: Nº 175/2012 - SESA/FUNSAUDE			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal C/C. nº 311-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.01.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31328	453.950,00
TOTAL DO (EXCESSO E PROVAVÉL EXCESSO)			453.950,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO
DO PARANÁ, EM 26 de junho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal